



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1018/2015

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”

A Câmara Municipal do Município de Conceição das Pedras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

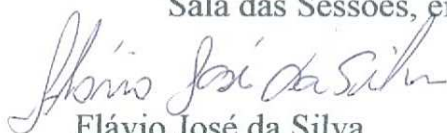
Art. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal 968/2013, Lei do Plano Plurianual de ações para o período de 2014/2017, os anexos do quadro de detalhamento de despesas e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal 968/2013, Lei do Plano Plurianual de ações tem como fundamento legal os artigos 1º e 2º da respectiva lei, de forma a atender às necessidades do Município de Conceição das Pedras.

Art. 3º - Os anexos dos programas e das ações de Governo são partes integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2015.

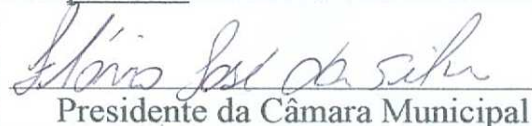

Flávio José da Silva

Presidente


Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

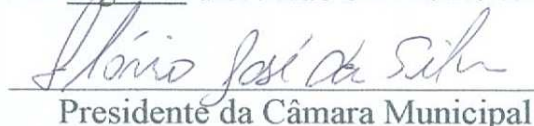
APROVADO

Em primeira discussão em 17/11/2015.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 24/11/2015.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 30/11/2015, o Projeto de Lei nº 1018/2015, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 30/11/2015. 